



**SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS  
GABINETE DA SECRETÁRIA**

**RESOLUÇÃO Nº 058/2013 - GS/SEJU**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 5.558, de 15 de agosto de 2012, que aprovou o Regulamento desta Secretaria de Estado,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor responsável pela fiscalização e execução do contido no Acordo de Cooperação nº. 04/2011/FUNAD/SENAD/MJ, celebrado entre a União, por meio da Secretaria Nacional de Políticas Sobre Drogas – SENAD e o Governo do Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos – SEJU e da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, publicado no Diário Oficial da União, nº. 250, de 29 de dezembro de 2011.

**Art. 2º** O Comitê Gestor, que trata de capitalização do Fundo Nacional Antidrogas - FUNAD, será composto por representantes dos seguintes Órgãos, os quais indicarão oficialmente seus membros e respectivos suplentes:

- I – Secretaria de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos;
- II – Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- III – Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;
- IV – Ministério Público do Estado do Paraná.

§ 1º O Comitê será presidido por um Coordenador, representante da SEJU e responsável pela gestão da política estadual sobre drogas.

§ 2º O Comitê indicará, dentre seus membros, um Vice-Coordenador que substituirá o Coordenador.

**Art. 3º** A SEJU designará um representante da Coordenadoria Estadual de Políticas Sobre Drogas para atuar como Secretário Executivo, o qual ficará responsável pela Coordenação nas eventuais faltas e impedimentos do Coordenador e do Vice-Coordenador.

§ 1º A Secretaria Executiva poderá contar com outros servidores, especialmente designados pela SEJU.

§ 3º O Secretário Executivo terá a incumbência de operacionalizar as decisões que não puderem ser executadas pelos membros do Comitê, tais como:

I – Responsabilizar-se pela lavratura de atas, correspondência e guarda dos documentos do Comitê;

II – Prestar o apoio operacional necessário ao Comitê para que se realizem seus fins;

III – Manter banco de dados atualizado com os bens apreendidos em decorrência do crime de tráfico de drogas noticiados à SEJU pelos Órgãos competentes;

IV – Elaborar documentos decorrentes de deliberações do Comitê;

V – Expedir ofícios;

VI – Realizar outras atividades necessárias ao desempenho das competências do Comitê, em especial as previstas na Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação.

**Art. 4º** As reuniões do Comitê serão realizadas ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, sempre que necessário, por convocação de seu Coordenador ou por ordem deste, pelo Secretário Executivo.

Parágrafo único. O Comitê terá sede no Órgão de origem do responsável pela gestão da política estadual sobre drogas, em sala especialmente designada para esta finalidade.

**Art. 5º** O Comitê poderá ser acompanhado ou assessorado por pessoas de reconhecido saber e experiência, conforme deliberado pela maioria simples dos membros.

**Art. 6º** Fica constituída a Comissão de Licitação a que se refere a Cláusula Sétima, alínea “a”, do Acordo de Cooperação, formada pelos servidores da SEJU nominados na sequência, sob a presidência de **Christine Zardo Coelho**, tendo como Suplente e para substituir a Presidente em caso de impedimento, **Flávio Buchmann**:

I - Marcilene Zambianco, RG 1.727.162-8;

II - Flávio Buchmann, RG 776.451-0;

III - Douglas Emmanuel Silva dos Santos, RG 8.714.669-1;

IV - Christine Zardo Coelho, RG 8.195.403-8;

V - Ronaldo Antonio Botelho Junior, RG4.236.660-9.

**Art. 7º** O Comitê, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação desta Resolução, elaborará Regimento Interno estabelecendo a forma e as condições de seu funcionamento e da Comissão de Licitação.

**Art. 8º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições anteriores que lhe forem contrárias.

Curitiba, 26 de fevereiro de 2013.

Maria Tereza Uille Gomes,  
**Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.**